



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.390, de 22 de janeiro de 2021.

**Dá denominação de “Recanto Açoriano
Jair Barcelos Pereira”, área situada no
Parque Zeferino Brasil.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Recanto Açoriano Jair Barcelos Pereira”, a área situada após a “academia ao ar livre”, entre as ruas Sidônio Cunha Reis e Marechal Deodoro, no Parque Zeferino Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

